



Município de Westfália  
**Cnpj:** 04.215.147/0001-50  
**Telefone:** 51 3762-4553  
**Email:** compras@westfalia.rs.gov.br  
**Endereço:** Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488, Bairro do Parque  
**Cidade:** WESTFÁLIA  
**Estado:** RS  
**Cep:** 95893-000

#### Dados do Processo

**Ano / Número:** 2024/1209 **Data Abertura:** 23/07/2024

Dígito Verificador: 2696

Site para acompanhamento: <http://sistemas.westfalia.rs.gov.br/multi24/sistemas/portal/>

Origem: Balcão

Descrição: SOLICITA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E A REALIZAÇÃO DE PARCERIA, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SOLICITAÇÃO EM ANEXO.

Assunto: SOLICITAÇÃO

Destino: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### Dados do Requerente

Requerente: GUSTAVO SIEBEN **CPF:** 898.559.810-49 **RG:** 7056843531

Telefone: (51)996334228 (00)000000000

Rua: RUA EMANCIPACAO

Numero: 229

Bairro: CENTRO

Cidade: WESTFALIA

CEP: 95893-000 E-mail: siebengustavo@gmail.com

#### Dados do Solicitante

Solicitante: GUSTAVO SIEBEN **CPF:** 898.559.810-49 **RG:** 7056843531

Telefone: (51)996334228 (00)000000000

Rua: RUA EMANCIPACAO

Numero: 229

Bairro: CENTRO

Cidade: WESTFALIA

CEP: 95893-000 E-mail: siebengustavo@gmail.com

Inexigibilidade - 42/2024



# MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO DE WESTFÁLIA

Westfália, 22 de julho de 2024

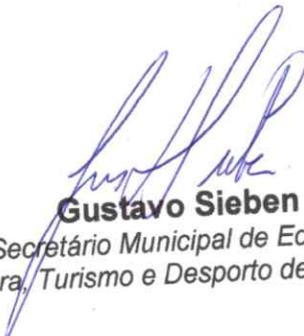
Ofício 065/2024

Assunto: SOLICITAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Ao Sr. Prefeito:

Através do presente, solicito a realização de parceria, objetivando o atendimento de crianças de 0 a 5 anos e onze meses, matriculadas na Educação Infantil, no primeiro nível da Educação Básica, no Município de Westfália/RS, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.

Atenciosamente,

  
**Gustavo Sieben**

Secretário Municipal de Educação,  
Cultura, Turismo e Desporto de Westfália



# MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA

## PROJETO TÉCNICO: EDUCAÇÃO INFANTIL 2024/2029

Município de Westfália

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Necessidade da Administração: Atendimento de crianças de 0 a 5 anos e onze meses, matriculadas na Educação infantil, no primeiro nível da Educação Básica, no Município de Westfália/RS, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A ambientação em que a criança está imersa desempenha um papel crucial no seu desenvolvimento cognitivo, emocional e social. Nesse contexto, a educação infantil desempenha um papel fundamental, fornecendo às crianças experiências adequadas que promovem seu desenvolvimento integral durante os primeiros anos de vida. O direito à educação infantil, incluindo creche, é garantido pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Consequentemente, de acordo com a LDB, é incumbência dos municípios oferecer educação infantil em creches e pré-escolas, garantindo o acesso das crianças a esses serviços educacionais. Isso confere à criança o direito de frequentar creches, assegurando seu desenvolvimento integral nos primeiros anos de vida. Alinhado a esse princípio, o Plano Nacional de Educação - 2014 a 2024, estabelece como meta a universalização da Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade até 2016, além de ampliar a oferta de educação infantil em creches para atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final do período vigente deste PNE.

Atualmente, a faixa etária de 4 a 5 anos está sendo atendida nas turmas de educação infantil das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e na Escola Comunitária de Educação Infantil do município, alcançando a meta estabelecida pelo



## MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA

Plano Nacional de Educação (PNE). No entanto, a demanda para crianças de 0 a 3 anos não está totalmente suprida no município, uma vez que o mesmo não possui Escola Municipal de Educação Infantil/Creche. Diante dessa necessidade, busca-se estabelecer uma parceria com a Escola Comunitária de Educação Infantil Mônica, uma instituição privada sem fins lucrativos dedicada a atender bebês de 0 a 1 ano e 6 meses, bem como crianças pequenas de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses, localizada na Rua Alfredo Dahmer, número 900, Bairro Germânia, na cidade de Westfália, Rio Grande do Sul.

Com base na Lei de Parcerias nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 2041, de 26 de março de 2024, que autoriza o Poder Executivo a ceder imóvel para Organização da Sociedade Civil, além do Acordo de Cooperação nº 01/2024 e seu Plano de Trabalho também relativos ao imóvel cedido, e considerando o encerramento do Termo de Colaboração 01/2023, em vigor desde 01 de abril de 2023, o município propõe uma nova parceria com a Escola Comunitária de Educação Infantil Mônica. Essa parceria visa garantir a continuidade, a regularidade e a ampliação do atendimento das atividades educacionais oferecidas pela entidade, especialmente devido à cessão de uso do Prédio Escolar Municipal, mobiliário e equipamentos pela Administração Municipal à escola (Lei Municipal nº 2041, de 26 de março de 2024). Com isso, almeja-se que a lista de espera de crianças de 0 a 3 anos no município seja eliminada e que haja vagas disponíveis para atender futuras demandas que possam surgir. Essa iniciativa está alinhada com as diretrizes da legislação que regula as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, assim como com as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE).

Após a formalização da parceria, a estrutura organizacional da escola será composta por nove turmas, denominadas de acordo com a faixa etária das crianças: Berçário I - A, Berçário II - A e B, Nível I, Nível II, Nível III - A e B, Nível IV - Pré A1 e Nível IV - Pré A2. O atendimento será em período integral, de segunda a sexta-feira, das 6h30min às 17h45min, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação educacional.



## MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA

Dado o incremento da infraestrutura física e o aumento da demanda por serviços, é imperativo garantir o funcionamento eficiente da escola por meio da manutenção e expansão do quadro de profissionais, que incluirá pedagogos, auxiliares de desenvolvimento infantil, auxiliares de limpeza, cozinheiras, diretor, coordenador pedagógico e jardineiro. Vale ressaltar que a escola continuará recebendo acompanhamento e suporte da Secretaria Municipal de Educação, que disponibilizará orientação pedagógica e nutricional por meio de profissionais especializados, incluindo nutricionistas, coordenadores pedagógicos, supervisores educacionais e equipe multidisciplinar do município. A parceria contempla um orçamento de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais) no primeiro ano de vigência, destinado a cobrir despesas como remuneração e encargos dos professores e funcionários, formação pedagógica, manutenção e custos do espaço físico próprio da escola, despesas contábeis, assim como os custos do prédio cedido, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2041, de 26 de março de 2024, e no Acordo de Cooperação nº 01/2024 e seu respectivo Plano de Trabalho. Além disso, estão previstos custos relacionados à alimentação, produtos de higiene e limpeza, materiais pedagógicos e a contratação de um profissional de música. Este projeto tem uma duração prevista de 5 anos, com a elaboração anual de um novo Plano de Trabalho para atender às demandas e interesses tanto da Administração Municipal quanto da própria escola. Dessa forma, o projeto técnico está planejado para durar até o ano de 2029. As atividades iniciarão em agosto de 2024, seguindo o cronograma do Plano de Trabalho a ser apresentado pela OSC. Novas demandas que venham a surgir, tanto de interesse da Administração Municipal quanto da OSC, devem ser apresentadas através da elaboração de um novo Plano de Trabalho e Aditivo ao Termo de Colaboração a ser firmado entre as partes.

O prazo de execução do Plano de Trabalho será de 12 meses, durante os quais a escola prestará contas mensalmente, apresentando o relatório da execução do objeto, relatando as atividades, com fotografias e lista de presença das crianças, bem como relatório da execução financeira acompanhada de notas fiscais, comprovantes



## MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA

de despesas e pagamento acompanhado de extrato bancário da conta corrente e aplicação do período para o monitoramento financeiro.

As metas do objeto da parceria pretendida são as seguintes:

Atender crianças de 0 a 5 anos e 11 meses.
Pagamento dos professores e funcionários.
Encargos previdenciários para professores e funcionários.
Fundo de garantia do tempo de serviço para professores e funcionários.
Meta 5 - Pagamento de professor de música
Pagamento do 13º salário para professores e funcionários. (meses julho e dezembro)
Pagamento de férias coletivas. (meses julho e dezembro)
Comprar materiais didático-pedagógicos para as crianças. (mês de janeiro)
Formação continuada para professores e funcionários. (mês de janeiro)
Despesas diversas.

Além dos aspectos mencionados, é importante ressaltar os benefícios que essa parceria trará para a comunidade e para as crianças atendidas. A ampliação do acesso à educação infantil de qualidade não apenas promoverá o desenvolvimento integral das crianças, preparando uma geração mais capacitada para o futuro, mas também contribuirá para a promoção da igualdade de oportunidades. Ao fornecer um ambiente educacional adequado desde os primeiros anos de vida, estaremos investindo no fortalecimento dos laços sociais e no desenvolvimento econômico e



# MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA

social de nossa comunidade. Assim, essa parceria não apenas atende às necessidades imediatas de acesso à educação, mas também representa um passo significativo em direção a um futuro mais promissor para nossas crianças e para toda a nossa comunidade.

## 2. JUSTIFICATIVA

A parceria proposta com a Escola Comunitária de Educação Infantil Mônica se mostra essencial e estratégica para atender às demandas urgentes e futuras por educação infantil em nosso município. Com a ampliação da estrutura física proporcionada pelo novo prédio, que agregará aproximadamente 80 vagas adicionais, seremos capazes de eliminar tanto a atual lista de espera quanto prevenir a formação de futuras demandas por atendimento educacional para crianças de 0 a 3 anos, bem como as crianças de 4 e 5 anos atendidas nesse educandário. Este é um passo crucial para cumprir com as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE), especialmente no que diz respeito à oferta de educação infantil em creches para atender, no mínimo, 50% das crianças até 3 anos até o final do período vigente deste PNE, demanda essa frequentemente questionada pela Promotoria de Justiça Regional da Educação de Santa Cruz do Sul. Portanto, a parceria proposta não apenas atende às necessidades imediatas de acesso à educação, mas também está alinhada com as exigências legais e com o compromisso de garantir o direito à educação de qualidade para todas as crianças de nossa comunidade, residentes no município.

## 3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

**Oferta de Vagas na Escola de Educação Infantil:** A parceria inclui a disponibilização de um número específico de vagas na Escola Comunitária de Educação Infantil



## MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA

Mônica para crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, seguindo os critérios de chamamento estabelecidos pela escola. Cabe ressaltar que esses critérios estão sendo analisados, estudados e necessitam ser ajustados para atender a Lei Nº 14.851, de 3 de maio de 2024. Além disso, atendendo a outra demanda, 5,5% das vagas (10 vagas) serão asseguradas para trabalhadores locais que não residem no município, mas que necessitam de vaga. O objetivo é garantir uma distribuição justa e equitativa das vagas disponíveis para atender as demandas do município. Essa abordagem visa atender tanto as crianças atualmente em lista de espera quanto aquelas que necessitem de atendimento no futuro, de acordo com as necessidades identificadas pela escola e pela comunidade.

### **Critérios de Classificação Preferencial de Vagas para crianças de trabalhadores não residentes no município:**

- I - por ordem de data de inscrição, observadas as vagas existentes, sendo que a mesma somente poderá ser feita após a emissão da Certidão de Nascimento das crianças.
- II – crianças em vulnerabilidade social, encaminhadas por órgão competente;
- II – crianças com deficiência intelectual e/ou múltipla, com apresentação de laudo médico constando Código Internacional de Doença (CID);
- IV - criança com somente um responsável legal o qual possui vínculo empregatício no município, devidamente comprovado por mais de 3 meses;
- V - criança cuja renda familiar seja de até quatro salários mínimos, comprovados através de comprovante de renda, de no máximo dois meses retroativos à data atual, priorizando a menor renda per capita, de acordo com o número de dependentes da renda declarada.
- VI - criança com dois responsáveis legais onde ambos possuam vínculo empregatício no município, devidamente comprovado por mais de 3 meses;
- VII - criança com dois responsáveis legais onde um deles possuam vínculo empregatício no município, devidamente comprovado por mais de 3 meses;



## MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA

OBS.: Ao final de cada semestre, em período divulgado pela unidade escolar, torna-se necessária a comprovação do vínculo empregatício no município para aqueles que foram contemplados com a vaga.

**Capacitação de Professores:** Serão realizados programas de capacitação e formação continuada para os professores e demais profissionais da escola, visando garantir a qualidade do ensino oferecido. As capacitações abordarão temas relevantes para a educação infantil, como desenvolvimento infantil, metodologias de ensino, inclusão, entre outros.

**Disponibilização de Materiais Pedagógicos:** A parceria prevê a disponibilização de materiais pedagógicos adequados para as diferentes faixas etárias atendidas na escola. Isso inclui brinquedos educativos, livros, jogos, materiais de arte e outros recursos que estimulem o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças.

**Estrutura Física e Ambiente Seguro:** A parceria proposta visa garantir que a estrutura física da Escola Comunitária de Educação Infantil Mônica atenda não apenas aos requisitos estabelecidos para prédios escolares, mas também às disposições da Lei Municipal nº 2041, de 26 de março de 2024 e o Acordo de Cooperação nº 01/2024 de Cessão de Uso, firmado entre a Administração Municipal e a escola, garantindo que a infraestrutura atenda às necessidades educacionais e de segurança das crianças. Dessa forma, busca-se assegurar um ambiente adequado e seguro para o desenvolvimento das atividades educacionais, em total conformidade com as normativas municipais e o Acordo de Cooperação estabelecido.

**Acompanhamento Pedagógico:** O acompanhamento pedagógico será conduzido de forma constante pela equipe de coordenadoras da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto do município, em colaboração com a Equipe Diretiva e os Coordenadores da Escola Comunitária de Educação Infantil Mônica.



## MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA

Esse monitoramento tem como objetivo acompanhar o desenvolvimento das crianças e avaliar a eficácia das práticas educativas adotadas. Serão realizadas reuniões periódicas com os pais ou responsáveis para compartilhar informações e discutir estratégias de apoio ao desenvolvimento das crianças. Quando necessário, serão implementadas estratégias de intervenção para atender às necessidades individuais de aprendizagem e garantir o sucesso educacional de cada criança.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS

Os requisitos para a contratação de profissionais na Escola de Educação Infantil Mônica visam garantir que a equipe seja qualificada e capacitada para desempenhar suas funções de forma eficaz, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças. Para os pedagogos, é necessário ter formação em Pedagogia; os auxiliares de desenvolvimento infantil devem possuir ensino médio completo; já para os auxiliares de limpeza, é essencial ter experiência em serviços de limpeza e manutenção de ambientes, garantindo a higienização adequada dos espaços físicos; as cozinheiras devem contar com experiência em preparação de refeições em grande quantidade, conhecimento em técnicas culinárias e boas práticas de manipulação de alimentos, e devem seguir as orientações nutricionais da profissional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto do município. Para os cargos de diretor e coordenador pedagógico, é fundamental possuir formação em Pedagogia ou áreas afins, experiência em gestão escolar e conhecimento das políticas educacionais. O jardineiro precisa ter experiência em cuidados com áreas verdes e jardinagem, fazer o uso de EPIs - Equipamentos de Proteção Individual, assegurando a segurança de todos que circulam no ambiente escolar, garantindo a manutenção dos espaços externos da escola. Todos os profissionais devem demonstrar aptidão para trabalhar com crianças, exibindo paciência, empatia, criatividade e habilidade para lidar com situações diversas no ambiente escolar.



# MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto refere-se à prestação de serviços educacionais pela Escola de Educação Infantil Mônica. Este modelo estabelece que a escola funcionará em seu prédio e também em um espaço cedido pelo município, oferecendo educação infantil para crianças de 0 a 5 anos e 11 meses em turno integral, com uma equipe composta por pedagogos, auxiliares, cozinheiras, diretor, coordenador pedagógico e jardineiro. O orçamento previsto para a execução do projeto contempla os custos com remuneração, manutenção do espaço, alimentação e materiais pedagógicos, com um prazo de execução de 12 meses e prestação de contas mensal. O objetivo é garantir o desenvolvimento integral das crianças e o cumprimento das diretrizes educacionais estabelecidas.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO TERMO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 23 de 18 de outubro de 2017, que "Regulamenta as funções, da equipe técnica da Secretaria da Educação Cultura, Turismo e Desporto, Comissão de Análise e suas atribuições e funcionamento, a fiscalização da Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da parceria, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Westfália-RS, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 2014 e Lei nº 13.204 de 2015.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição da execução das metas será mensal, com:

- Relatório mensal da execução do objeto e das atividades desenvolvidas de forma integral na escola;
- Lista de alunos atendidos e suas turmas;



## MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA

- Presença dos alunos por turma;
- Atendimento das turmas por professores graduados em pelo menos um turno;
- Participação dos professores e profissionais em formações referentes a Educação Infantil;
- Orientação pedagógica da equipe de Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto do município;
- Reuniões periódicas da direção e/ou professores da escola com a Secretaria Municipal de Educação;
- Registros fotográficos das atividades desenvolvidas;
- Apresentação de comprovantes de pagamento de salários e encargos;
- Apresentação do relatório da execução financeira mensal contendo: Relação de pagamento do período; notas fiscais e comprovantes de pagamento devidamente quitados e extrato bancário completo – conta corrente e aplicação;

Todas as metas serão aferidas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, levadas a conhecimento do gestor da parceria.

O pagamento das despesas aos prestadores dos serviços e fornecedores referente a cada meta, será efetuado após o repasse do município para conta específica da OSC responsável pela execução do objeto em 12 parcelas mensais conforme desembolso previsto no Plano de Trabalho vigente.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro Termo será selecionado mediante processo de acordo com os termos do art. 33, da Lei Federal nº 13.019 de 2014 e Lei nº 13.204 de 2015.

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA PARCERIA**



# MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA

Estima-se para a parceria almejada o valor total de R\$ 1.781.493,00 .

DESPESA	Valor Mensal	Valor Total
Ajudar no pagamento dos professores e funcionários.	R\$ 83.000,00	R\$ 996.000,00
Encargos previdenciários para professores e funcionários.	R\$23.904,00	R\$ 286.848,00
Fundo de garantia do tempo de serviço para professores e funcionários.	R\$ 6.604,00	R\$ 79.680,00
Pagamento professor de música	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Pagamento do 13º salário para professores e funcionários.	JULHO 2025	R\$ 41.500,00
Pagamento do 13º salário para professores e funcionários.	DEZEMBRO 2024	R\$ 41.500,00
Pagamento de férias coletivas, de 10 dias em Julho2025	JULHO 2025	R\$36.887,00
Pagamento de férias coletivas, de 20 dias em Dezembro2024	DEZEMBRO 2024	R\$ 73.778,00
Comprar materiais didáticos-pedagógicos para as crianças.	R\$ 13.000,00 Parcela única Janeiro - 2025	R\$ 13.000,00
Formação continuada para professores e funcionários.	R\$ 2.300,00 Parcela única Janeiro - 2025	R\$ 2.300,00
Despesas diversas: Energia, água, telefone, internet, comunicação, sistema de segurança, materiais de higiene e limpeza, material de cozinha, gás, serviços contábeis, manutenção e conservação de bens e instalações, saúde ocupacional, CIEE.	AGOSTO de 2024 a JULHO de 2025. R\$ 15.00,00	R\$ 180.000,00



# MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, considerando a especificidade das atividades propostas, não se visualiza um método simplificado para a pesquisa de preços dos valores a serem adotados para as oficinas.

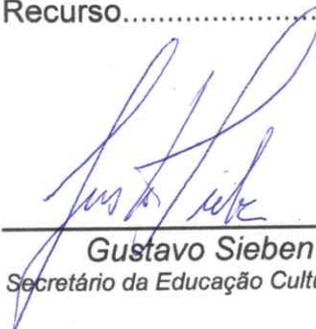
Os valores unitários tiveram como embasamento o valor dispensado nas parcerias anteriores, acrescidos do índice de aumento usando como critério as demais despesas da municipalidade.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

Órgão.....: 04 SEC.MUN.EDUCACAO,CULTURA,TURIS.E DESPORT  
Unidade.....: 01 MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO  
Função.....: 12 Educação  
Subfunção.....: 365 Educação Infantil  
Programa.....: 0022 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica  
Projeto / Atividade.....: 2012 Manutencao Educacao Infantil  
Classificação.....: 3.3.3.50.43.000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS (62)  
Recurso.....: 0020 Recurso M.D.E.

Órgão.....: 04 SEC.MUN.EDUCACAO,CULTURA,TURIS.E DESPORT  
Unidade.....: 02 FUNDEB  
Função.....: 12 Educação  
Subfunção.....: 365 Educação Infantil  
Programa.....: 0022 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica  
Projeto / Atividade.....: 2012 Manutencao Educacao Infantil  
Classificação.....: 3.3.3.50.43.000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS (735)  
Recurso.....: 0031 Recurso FUNDEB

  
\_\_\_\_\_  
**Gustavo Sieben**  
Secretário da Educação Cultural Turismo e Desporto

**Westfália, 19 de julho de 2024.**

  
\_\_\_\_\_  
**Núbia Regina dos Santos**  
Coordenadora Pedagógica Anos Iniciais